



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

LEI Nº 1.002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA REVISÃO SALARIAL PARA OCUPANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Os salários dos Cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007 e alterações posteriores, ficam aumentados no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2024, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil:

- I. **ENFERMEIRO**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais);
- II. **DENTISTA**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
- III. **MÉDICO**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 13.823,00 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais), limitado ao subsídio do prefeito municipal;
- IV. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);
- V. **AGENTE DE ENDEMIAS**, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.757,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais);
- VI. **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);
- VII. **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

VIII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R\$ 1.757,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais);

Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no “*caput*” serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima.

Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário-mínimo nacional, os valores dos cargos que com a reposição ora concedida ficarem abaixo de tal valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 do mês de janeiro do ano de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL